



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 084/2018  
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 004/2018  
CONTRATO: Nº. 132/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018**, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP 43.850-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **ELVIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 132/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 084/2018, Tomada de Preços nº 004/2018.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 132/2018 firmado entre as partes, em 04 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 02 de Março de 2019 (conforme primeiro termo aditivo), com nova **vigência até 30 de Abril de 2019.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 084/2018; Tomada de Preços sob o nº 004/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 132/2018, firmado com a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 01 de Março de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 01 de Março de 2019.

SETOR JURÍDICO  
OAB/BA \_\_\_\_\_

Luís Sérgio Alves de Souza  
Prefeito Municipal de Barra do Rocha  
Contratante

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 01/03/2019.

\_\_\_\_\_  
Funcionário